



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 283/75

- de 25 de novembro de 1.975 -

(Que estima a Receita e Fixa a Despesas do Município para o exercício de 1.976).

EIRAIDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de -/ São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal A P R O V O U, e êle Promulga e Sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Inúbia Paulista para o exercício de 1.976, discriminados pelos anexos integrantes deste Lei, estima a Receita e fixa a Despesas - em Cr\$ 1.486.306,00 (Um milhão e quatrocentos e cintenta e seis mil e trezentos e seis cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo nº 2, de acordo com os seguintes desdobramentos

RECEITA DO MUNICÍPIO

1.0. RECEITAS CORRENTES.	Cr\$ 1.161.523,00
1.1. Receita Tributária..Cr\$ 177.201,00	
1.2. Receita Patrimonial Cr\$ 3.020,00	
1.3. Receita Industrial.Cr\$ 49.000,00	
1.4. Transferências correntes ..Cr\$ 882.384,00	
1.5. Receitas Diversas ..Cr\$ 49.418,00	
2.0. RECEITAS DE CAPITAL Cr\$ 324.783,00	
2.2. Operações de Créditos Cr\$ 60.001,00	
2.3. Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....Cr\$ 20.000,00	
2.5. Transferências de Capital ..Cr\$ 244.782,00	
T O T A L	Cr\$ 1.486.306,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma especificada no anexo nº 2 conforme o seguinte desdobramento:

... Continua fls 02 ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA ...fls 02 ..

Estado de São Paulo

...Continuação...

DESPESA DO MUNICÍPIO

0- Câmara Municipal	R\$ 76.336,00
1- Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 230.060,00
2. Departamento de Finanças	R\$ 114.050,00
3. Serviço de Educação e Cultura...	R\$ 221.500,00
4. Serviços Municipais	R\$ 735.460,00
5. Encargos Gerais do Município....	R\$ 108.900,00
TOTAL	<u>R\$1.486.306,00</u>

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento da receita estimada;
- proceder abertura de créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do Orçamento das Despesas, nos termos do Artigo 7º , da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964.

Art. 5º - Esta Lei Entrará em vigor na data do 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 25 de novembro de 1975.

20 de Novembro de 1975
Iraldo Antônio L. de Toledo

-Prefeito Municipal-

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no cartório local.

José Takao Sakamoto
José Takao Sakamoto
-Resp. p/ Expediente-

Aprovada pelo Resolução nº 140/75 de 23 de novembro de 1.975,
da câmara municipal.